



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 47, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Deflagração do processo eleitoral para Reitor e Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso II do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.010845/2013-02 e de acordo com as decisões tomadas na décima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Superior, de 24 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deflagrar o processo eleitoral visando à eleição do Reitor e Diretor-Geral dos *Campi* Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa e Sousa.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data, em atenção ao que preceitua o Decreto 6.986/2009.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior